



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PROCEDIMENTO SEI 19.26.1000000.0010781/2023-93

**TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO N°
25/2020, CELEBRADO PELO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE RORAIMA E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -
CIEE.**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, CEP nº 04533-001, São Paulo/SP e com unidade de operação em Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/ME nº 61.600.839/0070-87, com endereço na Avenida Ville Roy, nº 5320, São Francisco, CEP nº 69.305-098, Boa Vista/RR, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Gerente Regional, Senhor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 14934477 SSP/MT e CPF nº 728.504.141-53, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas demais normas legais aplicáveis, **resolvem RESCINDIR O CONTRATO N° 25/2020**, conforme as cláusulas a seguir

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. O presente TERMO tem por objeto a RESCISÃO DO CONTRATO N° 25/2020 (0290105), devidamente assinado pelas partes, conforme se depreende dos documentos/ eventos processuais que instruem o procedimento SEI 19.26.1000000.0007509/2020-83.

1.2. O instrumento descrito no item 1.1 é objeto de rescisão amigável pelos motivos expostos no Cláusula Segunda do presente termo.

1.3. O saldo da Nota de Empenho 25101.0001.23.00264-1 (0746539), tem por objeto despesa com pagamento de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO com estagiários de Nível Superior, Nível Médio e Técnico Integrado ao Nível Médio, deverá ser anulado.

1.4. O valor total do Contrato nº 25/2020 (0290105) perfaz a importância de **R\$ 23.235,84 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

A empresa contratada cumpriu a avença até a presente rescisão bem como foram quitadas todas as faturas por parte da contratante, conforme pode ser vislumbrado nos eventos que instruem o procedimento SEI 19.26.1000000.0010781/2023-93 e o saldo da nota de empenho.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**

2.1. Constitui motivo ensejador da RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO:

- a. a assinatura do novo contrato efetivado nos autos SEI nº 19.26.1000000.0009205/2023-01 que tem por objeto a contratação de **Agente de Integração**, pessoa jurídica especializada e sem fins lucrativos, para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do Estágio Extracurricular de Residência Jurídica (cursando pós-graduação em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado em Direito); Extracurricular de Nível Superior; Extracurricular de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio, na Capital e Comarcas do Interior, para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.
- b. O acordo entre as partes de que o advento da assinatura do contrato informado no item anterior seria causa da rescisão do Contrato nº 25/2020 conforme os termos do item 2.2, da Cláusula Segunda, do quarto termo aditivo do Contrato nº 25/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 25/2020 (0290105), está fundamentada no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3.2. Esta rescisão amigável não é impeditivo para a Administração Pública apurar e aplicar as penalidades ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** (CNPJ nº 61.600.839/001-55), por fatos ocorridos no período da vigência do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O extrato da presente rescisão será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima (DEMPRR), no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura deste Termo.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/10/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885172** e o código CRC **F04B28D9**.
